



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNI VERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ

**Edital Regional Jataí nº 01/2018 – Processo Seletivo de Estágio Não Obrigatório da UFG da
Regional Jataí**

A Coordenação de Graduação/Coordenação de Estágio e a Direção da Regional Jataí tornam público o Edital nº. 01 de 15 de junho de 2018, Processo nº 23070.010598/2018-54, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Estágio Não Obrigatório da UFG – Regional Jataí no período de agosto/2018 a janeiro/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes para o desenvolvimento de atividades de Estágio Não Obrigatório em de agosto de 2018 a janeiro de 2019, Regional Jataí.

1.2. O Programa de Estágio Não Obrigatório se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades têm por objetivos:

- a) ampliar a formação técnica da graduação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional;
- b) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante estagiário a adquirir hábitos de estudo, correlacionar conhecimentos com a prática e desenvolver habilidades características do profissional graduado;
- c) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na área em que estiver atuando como estagiário;
- d) incentivar a cooperação do estagiário com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- e) contribuir para a melhoria dos Cursos de Graduação da UFG/REJ;

1.3. O Estágio Não Obrigatório, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São atribuições do Estagiário:

- a) planejar em conjunto com o supervisor; as atividades a serem desenvolvidas durante o período de atuação como estagiário;
- b) atuar na área determinada exercendo com competência, disciplina e inteligência suas funções;
- c) cumprir a carga horária semanal de vinte (20) horas;
- d) preencher, em conjunto com o supervisor, o Formulário Cadastro de Estagiário, o Termo de Compromisso, o Plano de Atividade, a Escala de Férias, a Declaração de frequência (mensal) e o Relatório de Atividades de Estágio – documentos disponíveis em <https://ce.prograd.ufg.br/p/14120-formularios>.

1.6. As atividades do estagiário serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta de um professor (supervisor), responsável pela assinatura dos documentos do estagiário juntamente com o Coordenador de Estágio (para os estágios dentro das Unidades Acadêmicas Especiais, o Coordenador de Estágio do Curso e a Coordenadora Geral de Estágio, para os órgãos).

1.7. O estagiário exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de estagiário não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades de estudante.

2. DAS VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

2.1. O número de bolsas por Unidade Acadêmica/Órgão, período de vigência e valor mensal da bolsa encontra-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica/Órgão a publicação/divulgação do Edital com Normas Complementares contendo: o local de atuação do estagiário, formação desejada do estagiário, os procedimentos para seleção e demais informações para a seleção dos estagiários até o dia 22/06/2018.

2.3. O Edital complementar será, obrigatoriamente, divulgado na página da COGRAD.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição no processo de seleção dos estagiários serão divulgadas, por meio de Edital com Normas Complementares, confeccionado sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica Especial/Órgão.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **25/06/2018 a 06/07/2018** no local indicado por cada Unidade Acadêmica Especial/Órgão conforme consta no Edital com Normas Complementares.

3.3. O candidato deve ter, no mínimo 6 (seis) meses para integralização do Curso segundo a Instrução Normativa 04/20104 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento (MPOG).

3.4. Estudantes que já fizeram estágio não obrigatório na UFG só poderão se candidatar se estagiaram por, no máximo, 1,5 anos (um ano e meio).

3.5. O estudante deve observar a legislação do seu Curso de Graduação, pois é previsto no PPC de cada Curso o período em que o aluno pode iniciar atividades de estágio. Esse período deve estar descrito nas Normas complementares.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica Especial/Órgão.

4.2. O exame de seleção será feito por meio de entrevista e/ou prova escrita sobre assuntos referentes à(s) área(s) componentes da vaga. No caso de entrevista, deve ser realizado um relatório apontando os critérios considerados para a avaliação dos candidatos. O período do exame de seleção será entre **09/07 e 13/07/2018**, conforme normas complementares da Unidade Acadêmica Especial.

4.3. Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica Especial, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e convocação dos estagiários selecionados, deverão ocorrer **até o dia 17/07/2018**.

4.4. Nos Cursos, o processo seletivo será realizado pela Coordenação de Estágio do Curso e por uma comissão de professores/técnicos, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial. Nos Órgãos, processo seletivo será realizado por uma comissão designada pela chefia do órgão para esse fim.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Jataí.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas e horários de realização da seleção para os diferentes componentes curriculares não coincidam.

4.7. Caso seja aprovado para mais de um estágio não obrigatório, o candidato deverá optar por uma delas e será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificado.

4.8. No caso de não haver candidatos aprovados para uma determinada vaga, a mesma retorna primeiramente ao Curso, que poderá selecionar outro candidato aprovado. No caso de não haver candidato aprovado, a vaga retorna à Unidade Acadêmica Especial. No caso dos Órgãos, se não houver selecionados para uma determinada vaga, a mesma retorna à COGRAD, que encaminhará à outro órgão que tiver demanda e candidatos aprovados no processo seletivo.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial **até o dia 13/07/2018**.

5.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser encaminhado no período de **14 a 16/07/2018, via e-mail**, conforme indicado nas normas complementares publicadas pela Unidade Acadêmica Especial.

5.3. O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica Especial/Órgão, em local previsto nas Normas complementares, após o julgamento dos recursos interpostos, quando for o caso, **até o dia 17/07/2018**.

6. DOS SELECIONADOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

6.1. A bolsa de estágio não obrigatório será concedida mensalmente ao estudante selecionado de acordo com a ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

6.2. É vedada a acumulação de bolsa de estágio não obrigatório com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção para às Bolsas de Assistência Estudantil.

6.3. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, o estagiário aprovado deve, no período **de 17 a 23/07/2018**, confirmar o aceite da vaga de estágio não obrigatório em local divulgado no Edital com Normas Complementares, confeccionado sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica Especial e na COGRAD para os Órgãos. O aceite se dará pelo preenchimento e assinatura do **Formulário Cadastro de Estagiário**, do **Termo de Compromisso**, da Declaração de não possuir vínculo empregatício ou recebimento de bolsa de qualquer natureza (exceto Bolsa Alimentação e/ou Moradia e/ou Permanência e/ou Permanência do MEC) e possuir tempo disponível para as atividades de estágio Não Obrigatório no período de vigência do estágio.

6.4. Caso o discente não manifeste interesse, por meio do aceite descrito no item 6.3, o mesmo será desclassificado e será convocado o próximo aluno, segundo ordem de classificação.

6.5. Os estudantes selecionados para o estágio não obrigatório devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no ato da assinatura do Termo de Compromisso no formulário **Formulário Cadastro de Estagiário**. Na ocasião deve entregar uma cópia dos seguintes documentos:

- CPF (somente a frente);
- RG, frente e verso (não pode ser CNH);
- Título de eleitor (somente a frente);
- Comprovante de Endereço com CEP ATUALIZADO (xerox somente onde consta o endereço);
- Comprovante Militar

- Cabeçalho superior do extrato bancário;
- Termo de ciência do recesso (entregar até 30 dias após o início do estágio).

6.7. Os estudantes selecionados para o Estágio Não Obrigatório devem OBRIGATORIAMENTE entregar o **Plano de Atividade** (até o final da primeira semana de atividade), a **Escala de Férias** (até 30 dias após o início do estágio). Ao final do período de estágio devem entregar o **Relatório de Atividades de Estágio** e, mensalmente (até o último dia do mês), entregar a **Declaração de frequência**.

6.8. Após concluída a inscrição, **até 24/07/2018**, as Unidades Especiais devem entregar o **Formulário Cadastro de Estagiário** na COGRAD para ser feito o cadastro de pagamento dos estagiários.

6.9. A documentação do estagiário deve ser arquivada na Coordenação de Estágio dos Cursos e, nos Órgãos, deve ser arquivada na COGRAD.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento o estágio não obrigatório e preencher o **Relatório de Atividades de Estágio**, será concedido um Certificado de Estagiário emitido pela Coordenação de Graduação (COGRAD), contendo o período e a área.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação com envio de trabalho para o Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da Regional Jataí da UFG de 2018 é imprescindível para que o Professor Supervisor possa oferecer vagas no Edital de estágio subsequente.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão da COGRAD da Regional Jataí – CERJ.

Jataí, 15 de junho de 2018.

Prof. Alessandro Martins
Diretor da Regional Jataí - REJ

Profª. Sandra Aparecida Benite Ribeiro
Coordenadora de Graduação - REJ

Profª. Ana Luisa Aguiar de Castro
Coordenadora de Estágio - REJ

ANEXO I

Quadro: Unidade Acadêmica Especial/Órgãos, número de bolsas de estágio valor mensal e período de vigência.

Unidade Acadêmica Especial/Órgão	Número de bolsas	Valor mensal da bolsa de estágio + auxílio transporte	Período de vigência da bolsa
Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1	R\$ 400,00 + R\$ 6,00/dia	Julho de 2018 a Janeiro de 2019
Biblioteca Flor-do-Cerrado	1		
Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP)	2		
Comissão de Paisagismo da Regional Jataí (COPA)	1		
Curso de Agronomia	1		
Curso de Biomedicina	2		
Curso de Ciências Biológicas	2		
Curso de Ciências da Computação	1		
Curso de Direito	2		
Curso de Educação Física	2		
Curso de Enfermagem	1		
Curso de Engenharia Florestal	1		
Curso de Física	1		
Curso de Fisioterapia	2		
Curso de Geografia	1		
Curso de História	1		
Curso de Letras Inglês	1		
Curso de Letras Português	1		
Curso de Matemática	1		
Curso de Medicina Veterinária	2		
Curso de Pedagogia	2		
Curso de Psicologia	2		
Curso de Química	1		
Curso de Zootecnia	2		
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)	1		
Seccional CGA	1		
UFG Inlui	1		
Total	37		

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA REJ/UFG 2018/2

DATA	EVENTO
15/06/2018	Publicação do Edital e dos respectivos anexos.
22/06/2018	Publicação do Edital com Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos.
25/06 a 06/07/2018	Período de inscrição.
09 a 13/07/2018	Período para realização da seleção pelas Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos.
13/07/2018	Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos.
14 a 16/07/2018	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, que deve ser realizado via e-mail.
17/06/2018	Divulgação do resultado dos recursos e convocação dos discentes aprovados.
17 a 23/07/2018	Prazo para o(a) discente selecionado(a) aceitar ou recusar a vaga e, no caso de aceite, preenchimento da documentação pertinente.
Até 24/07/2018	Prazo para as Unidades entregarem na COGRAD o Formulário Cadastro de Estagiário
01/08/2018	Início das atividades dos estagiários.